



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Bahia, 1264 - Centro - CEP: 15600-070 (Paço Municipal)



(17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 03 de Dezembro de 2020

Edição 554



**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**

ATOS OFICIAIS

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **11** páginas)

#### SUMÁRIO

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.757  
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020 ..... 5

HOMOLOGAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE MONITÓ-  
RAMENTO E AVALIAÇÃO das Parcerias do Conselho  
Municipal da Criança e do Adolescente ..... 6

PORTARIANº 19.642  
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020 ..... 6

PORTARIANº 19.643  
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020 ..... 6

PORTARIANº 19.644  
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020 ..... 7

PORTARIANº 19.645  
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020 ..... 7

PORTARIANº 19.646  
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020 ..... 7

PORTARIANº 19.647  
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020 ..... 8

PORTARIANº 19.648  
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020 ..... 8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
Nº 05/2020 - SMCT ..... 11

#### CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS ..... 3

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS ..... 4

NOTIFICAÇÃO ..... 9

#### LICITAÇÕES

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2020 ..... 9

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2020 ..... 9

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 401/2020 ..... 9

TERMO DE RATIFICAÇÃO,  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE N.º 061/2020 ..... 11



#### IPREM Instituto de Previdência Municipal

EDITAL Nº 17/2020  
Apresentação dos Candidatos a Membros dos  
Conselhos de Administração e Fiscal ..... 10



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 03 de Dezembro de 2020

Edição 554

### ENTIDADES:



**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br)

**IPREM**

Instituto de Previdência Municipal

#### IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

**CISARF**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

#### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 03 de Dezembro de 2020

Edição 554

#### CONTABILIDADE / TESOURARIA

#### CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

#### CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber

Emp/Parc	Venc.	Categ	Fonte de Recurso	Cod. Aplic.	Cod/Nome Fornecedor	DATA	Empenhado	Nota Fiscal	Desconto	Pago	A pagar
4189/1	GL 30/11/2020	4.4.90.51.99	0 02 00	100 162	8887 NOROMIX CONCRETO S/A	26/11/2020	40.000,00	5314	440,00	0,00	40.000,00
					CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE CUIAS E SARJETAS EM DIVERSOS TRECHOS DA RUA BRASIL, NO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP., COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO, RELAÇÃO DOS TRE						
4189/1	GL 30/11/2020	4.4.90.51.99	0 01 00	100 162	8887 NOROMIX CONCRETO S/A	26/11/2020	2.139,81	5315	23,54	0,00	2.139,81
					CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, CUIAS E SARJETAS EM DIVERSOS TRECHOS DA RUA BRASIL, NO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP., COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO, RELAÇÃO DOS TRE						
8223/1	OR 01/12/2020	3.3.90.30.09	0 01 00	310 000	9433 COMERCIAL CIRURGICA RIOGLARENSE LTDA	29/10/2020	1.680,00	1361688	0,00	0,00	1.680,00
					AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DISPENSADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.						
8224/1	OR 01/12/2020	3.3.90.30.09	0 01 00	310 000	9433 COMERCIAL CIRURGICA RIOGLARENSE LTDA	29/10/2020	12.246,00	1361701	0,00	0,00	12.246,00
					AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DISPENSADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.						

Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 02 de Dezembro de 2020.

Sebastião Carlos Besteti –  
Secretário Municipal da Fazenda



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 03 de Dezembro de 2020

Edição 554

### CONTABILIDADE / TESOURARIA

### CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber

Emp/Parc	Venc.	Categ	Fonte de Recurso	Cod. Aplic.	Cod/Nome Fornecedor	DATA	Empenhado	Nota Fiscal	Desconto	Pago	A pagar
8072/29 ES	04/12/2020	3.3.90.39.47	0 01 00	110 000	152 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A	05/11/2020	258,13	1469511	0,00	0,00	258,13

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000429/20 - Entidade: 1 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 183 - Mod.: 183 - Referente AS DESPESAS COM PUBLICAÇÕES DE EDITAIS DE CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS, ETC., DA MUNICIPAL

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.21.14.1235 - 4212)Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.21.14.1233 - 4212)Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.21.14.1233 - 4212)

04/09/2011 10:04:02/09/2011 17:55:02/09/2011 17:55

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.6028 - 13917)

Usuário: OCTAVIO OLIVEIRA

Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 02 de Dezembro de 2020.

Sebastião Carlos Besteti –

Secretario Municipal da Fazenda



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 03 de Dezembro de 2020

Edição 554

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 8.757 – DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

##### DECRETO Nº 8.757 – DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2020, para os fins que especifica).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 4.945, de 18 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual), um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 7.848,73 (sete mil oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos)**, destinados ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

02	Poder executivo	
02.10	Secretaria Municipal da Cultura	
02.10.01	Secretaria Municipal da Cultura	
13.392.0007.1.028	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 7.848,73
	Tesouro	

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02	Poder executivo	
02.07	Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo	
02.07.01	Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo	
15.452.0027.2.060	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 7.848,73
	Tesouro	

Art. 3º Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada durante a execução orçamentária do exercício de 2020, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 02 de dezembro de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
**Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrada no livro próprio de decretos e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
**Secretário Municipal de Gestão**



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 03 de Dezembro de 2020

Edição 554

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### HOMOLOGAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO das Parcerias do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

#### HOMOLOGAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A Comissão de Avaliação e Monitoramento **HOMOLOGA** o relatório final de parceria, elaborado pela gestora das parcerias firmadas entre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e as Organizações da Sociedade Civil, Dayana de Fátima Sanchez, conforme segue abaixo:

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis**  
**Projeto: João de Barro**  
**Termo de fomento: 02/2019**

Fernandópolis, 27 de novembro de 2020.

**Ana Paula Soares Ferreira**  
**Comissão de Monitoramento e Avaliação**

**Mariele Queiroz Pereira**  
**Comissão de Monitoramento e Avaliação**

**Maysa Alana da Silva Pedreiro**  
**Comissão de Monitoramento e Avaliação**

**Nairaci Kelly Santos da Rocha**  
**Comissão de Monitoramento e Avaliação**

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº 19.642 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

#### PORTARIA Nº 19.642 – DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

**CONSIDERANDO** que, nos termos do Enunciado da Súmula 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal, a Administração pode rever seus próprios atos, podendo anulá-los quando eivados de vícios que os tornem ilegais ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade;

**CONSIDERANDO** ainda, o Despacho da Secretaria Municipal de Recursos Humanos (fls. 48) anexado ao Processo 2279/2013;

**ANULA**, expressamente, o **ATO DE INCORPORAÇÃO DO ARTIGO 79 “Gratificação por Regime Especial de Trabalho”** aos vencimentos do servidor Senhor **CLÓVIS DELATIM**, RG.: 15.410.907, Serviços Diversos, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, ficando expressamente anulada, em todos os seus termos e efeitos, a Portaria nº 15.229, de 10 de novembro de 2014, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,  
02 de dezembro de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
**Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
**Secretário Municipal de Gestão**

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº 19.643 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

#### PORTARIA Nº 19.643 – DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

**CONSIDERANDO** que, nos termos do Enunciado da Súmula 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal, a Administração pode rever seus próprios atos, podendo anulá-los quando eivados de vícios que os tornem ilegais ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade;

**CONSIDERANDO** ainda, o Despacho da Secretaria Municipal de Recursos Humanos (fls. 43) anexado ao Processo 3442/2013;

**ANULA**, expressamente, o **ATO DE INCORPORAÇÃO DO ARTIGO 79 “Gratificação por Regime Especial de Trabalho”** aos vencimentos do servidor Senhor **ANTONIO CARLOS FINOTO**, RG.: 19.474.924, Pedreiro, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, ficando expressamente anulada, em todos os seus termos e efeitos, a Portaria nº 15.231, de 10 de novembro de 2014, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 03 de Dezembro de 2020

Edição 554

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,  
02 de dezembro de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº 19.644 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

##### PORTARIA Nº 19.644 – DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

**CONSIDERANDO** que, nos termos do Enunciado da Súmula 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal, a Administração pode rever seus próprios atos, podendo anulá-los quando eivados de vícios que os tornem ilegais ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade;

**CONSIDERANDO** ainda, o Despacho da Secretaria Municipal de Recursos Humanos (fls. 41) anexado ao Processo 16846/2015;

**ANULA**, expressamente, o **ATO DE CONCESSÃO DO ARTIGO 84, §7º, da Lei Orgânica do Município** à servidora Senhora **ROSIMEIRI PERPÉtua NEVES**, RG: 20.398.066-9, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL, Nível IV, Tabela SQE, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, ficando expressamente anulada, em todos os seus termos e efeitos, a Portaria nº 15.772, de 24 de novembro de 2015, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,  
02 de dezembro de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº 19.645 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

##### PORTARIA Nº 19.645 – DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo Administrativo nº 3442/2013;

RESOLVE:

**FICA INCORPORADA** à remuneração do servidor Senhor **ANTONIO CARLOS FINOTO**, RG.: 19.474.924, Pedreiro, de provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, a “**Gratificação por Regime Especial de Trabalho**”, instituída no art. 79 da Lei Complementar Municipal nº 01/92, na proporção de 10% (dez por cento) para cada 12 (doze) meses contínuos, totalizando **03 (três) décimos**, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,  
02 de dezembro de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº 19.646 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

##### PORTARIA Nº 19.646 – DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

**CONSIDERANDO** que, nos termos do Enunciado da Súmula 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal, a Administração pode rever seus próprios atos, podendo anulá-los quando eivados de vícios que os tornem ilegais ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade;



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 03 de Dezembro de 2020

Edição 554

**CONSIDERANDO** ainda, o Despacho da Secretaria Municipal de Recursos Humanos (fls. 32) anexado ao Processo 1668/2013;

**ANULA**, expressamente, o **ATO DE CONCESSÃO DO ARTIGO 84, §7º, da Lei Orgânica do Município** a servidora Senhora **DANIELA ELISA MARTINS PIVOTO ROSSI**, RG: 30.431.701-9, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - PEB I INFANTIL, Nível IV, Tabela SQE, EV-CD, de provimento EFETIVO, ficando expressamente anulada, em todos os seus termos e efeitos, a Portaria nº 14.194, de 28 de junho de 2013, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,  
02 de dezembro de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº 19.647 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

##### PORTARIA Nº 19.647 – DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

**CONSIDERANDO** que, nos termos do Enunciado da Súmula 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal, a Administração pode rever seus próprios atos, podendo anulá-los quando eivados de vícios que os tornem ilegais ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade;

**CONSIDERANDO** ainda, o Despacho da Secretaria Municipal de Recursos Humanos (fls. 82) anexado ao Processo 37.433/2009;

**ANULA**, expressamente, o **ATO DE CONCESSÃO DO ARTIGO 84, §7º, da Lei Orgânica do Município** a servidora Senhora **PRISCILA CLEMÊNCIO DO NASCIMENTO**, RG: 9.926.622, Professor de Educação Infantil, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, ficando expressamente anulada, em todos os seus termos e efeitos, a Portaria nº 17.414, de 03 de fevereiro de 2017, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,  
02 de dezembro de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº 19.648 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

##### PORTARIA Nº 19.648 – DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

**CONSIDERANDO** ainda, o Despacho da Secretaria Municipal de Recursos Humanos (fls. 82) anexado ao Processo nº 37.433/2009;

RESOLVE:

**FICA INCORPORADO** a remuneração do cargo de origem, da servidora Senhora **PRISCILA CLEMÊNCIO DO NASCIMENTO**, RG.: 9.926.622, Professor de Educação Infantil, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, o valor correspondente a **três décimos** da diferença do cargo ocupado que proporcionou uma remuneração superior ao cargo efetivo, com fundamento no § 7º, do artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Fernandópolis, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,  
02 de dezembro de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*





# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 03 de Dezembro de 2020

Edição 554

### CONTABILIDADE / TESOURARIA

#### NOTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Fernandópolis

#### Notificação

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses:

Dia	Receita	Valor
01/12/2020	Simples Nacional	R\$ 1.305,37
02/12/2020	Simples Nacional	R\$ 55.478,31
30/11/2020	União - BL PSB Bloco Proteção Social Básica	R\$ 8.311,45
30/11/2020	Bloco da Proteção Social Especial da União	R\$ 13.194,52
01/12/2020	Transferências de Recursos - FUN-DEB	R\$ 860.349,04

Fernandópolis-SP, 02 de dezembro de 2020.

**SEBASTIÃO CARLOS BESTETI**  
Secretário Municipal da Fazenda

#### LICITAÇÕES

#### "TERMO DE ADJUDICAÇÃO" PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2020

#### "TERMO DE ADJUDICAÇÃO"

Extrato da Ata de Adjudicação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2020**. Após abertura das propostas e verificadas as condições de habilitação, verificando-se a adequação do preço oferecido aos praticados no mercado deste município, fica adjudicado para as empresas:, objeto deste pregão.

Fernandópolis-SP, 02 de dezembro de 2020.

**BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI**  
PREGOEIRO

#### LICITAÇÕES

#### "TERMO DE HOMOLOGAÇÃO" PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2020

#### "TERMO DE HOMOLOGAÇÃO"

Prefeitura Municipal de Fernandópolis, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020**, que tem por objeto a

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO (VIGIA), QUE SERÃO PRESTADOS EM IMÓVEIS NOS QUAIS FUNCIONEM ÓRGÃOS OFICIAIS NESTE MUNICÍPIO, COM PREVISÃO DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES. HOMOLOGA** o julgamento proferido pela Comissão Municipal de PREGÃO PRESENCIAL, nomeada pela Portaria n.º 19446, 01 de junho de 2020, sobre o PROCESSO N.º 427/2020, em favor da empresa **ALEXANDRA SIGNORELLI LIMPEZA RECEP. E PORTARIAS ME**, Apresentou o menor preço para o Lote 1. Objeto deste pregão.

Fernandópolis-SP, 02 de dezembro de 2020.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**  
Prefeito Municipal

#### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 401/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 401/2020.  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.**

PROCESSO Nº. 75/2020.

Contratado: **WILSON PEREIRA DA SILVA TACOS - EPP**  
VALOR: **R\$ 11.433,07** ASSINATURA: 24/11/2020

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE VÁRIAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E, EM ATÉ 10 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE". ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 43/2020. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020.

Fernandópolis-SP, 02 de dezembro de 2020.

- **Cecília H. Azadinho Miranda** -  
Diretora de Divisão



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 03 de Dezembro de 2020

Edição 554



ATOS OFICIAIS

**IPREM Instituto de Previdência Municipal**

**EDITAL Nº 17/2020**

**Apresentação dos Candidatos a Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal**

COMISSÃO ELEITORAL RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS - IPREM

EDITAL Nº 17/2020

**Apresentação dos Candidatos a Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREM, Autarquia Municipal, portadora do CNPJ nº 65.711.285/0001-14, com sede à Avenida Milton Terra Verdi, nº 926, Centro, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, através da Comissão Eleitoral responsável pela Realização do Processo Eleitoral do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis/SP **APRESENTA** abaixo, em ordem alfabética, os nomes dos candidatos, servidores públicos municipais efetivos que estarão concorrendo aos Conselhos de Administração e Fiscal do IPREM, onde serão eleitos para exercerem um mandato de 02 (dois) anos, em processo eleitoral único, em conformidade com os dispositivos legais.

**Candidatos inscritos para membros do Conselho de Administração**

<b>Ativos:</b>	ALIÁDINA DAVANZO DE SOUZA ALINE CRISTINA BUONO SOLDERA APARECIDO NUNES DA SILVA LUIZ ROBERTO PEIXOTO ROBSON DE OLIVEIRA FURATINI SÔNIA MARIA SELEGUIN VALENTIN JOSÉ CAMILO	<b>Inativos:</b>	MARIA APARECIDA FRANÇA NERCÍLIA DA COSTA
----------------	--	------------------	---

**Candidatos inscritos para membros do Conselho Fiscal**

**Ativos:** ANDRÉ LUIZ LEMOS DE OLIVEIRA  
CLAUDINEI ANTONIO SENHA  
CRISTIANO CAZAROTO  
MORISA COGO PESSÔA DE CARVALHO

Nos termos do artigo 15 do Regulamento Eleitoral qualquer servidor poderá apresentar impugnação de candidatos junto à Comissão Eleitoral:

**DIAS:** 03 e 04 de dezembro de 2020

**LOCAL:** Exclusivamente por e-mail ([iprem@ipremfernandopolis.sp.gov.br](mailto:iprem@ipremfernandopolis.sp.gov.br))

Fernandópolis, 02 de dezembro de 2020.

EVERTI RIBEIRO FERREIRA  
Secretário da Comissão de Eleição

BIANCA DUTRA BATISTA  
Membro da Comissão de Eleição

SÉRGIO ADRIANO PIVA  
Membro da Comissão de Eleição

VANESSA RUY ORATI MAZETI  
Membro da Comissão de Eleição

ANTÔNIO DOS REIS BORGES  
Presidente da Comissão de Eleição



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 03 de Dezembro de 2020

Edição 554

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2020 - SMCT

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2020 - SMCT

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo no uso de suas atribuições legais, e pela competência delegada, faz saber aos artesãos domiciliados no município de Fernandópolis, que estarão abertas as inscrições para os interessados em participar da Feira livre de Artes de Fernandópolis. A Feira livre de artesanato será realizado no dia 12 de dezembro das 17h às 22h, na avenida Amadeu Bizelli, 1532 - Centro.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão realizadas no período de 03 a 09 de dezembro de 2020, por meio de preenchimento de formulário no site [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br) ou diretamente na Secretaria Municipal de Cultura localizada na Avenida Milton Terra Verdi 420 - Fundos do Teatro Municipal, telefone 3442.3797.

Anexar no formulário: Cópia do RG e CPF; Cópia do comprovante de residência;

2. O expositor deverá estar inscrito como artesão no cadastro de artistas da Secretaria Municipal de Cultura e turismo.

#### 3. DAS VAGAS

3.1. O número de expositores é limitado a 20 barracas e 30 aparadores.

3.2. 5% das vagas serão para expositores portadores de necessidades especiais e/ou mobilidade reduzida.

3.3. Caso o número de selecionados não atinja o número de vagas oferecidas, ficará a critério da Coordenação da Secretaria Municipal de Cultura-SECULT a seleção de outros artesãos ou trabalhadores manuais, que deverão atender aos mesmos requisitos deste Edital, até ser atingido o quantitativo de vagas disponibilizadas

#### 4. DA SELEÇÃO

Após a abertura do período de inscrições, terá início o processo de seleção, que será realizado pelos funcionários da Secretaria Municipal de Cultura. A Comissão poderá exigir prova caso fique em dúvidas **quanto a veracidade** se o inscrito é realmente artesão.

**RECURSO:** O artesão não selecionado, por inscrição incompleta, terá até 02 para entrar com pedido de recurso.

#### 5. RESPONSABILIDADE PELO USO DO ESPAÇO

5.1. SECULT disponibilizará os espaços para montagem a partir das 14h.

5.2. Os selecionados deverão cumprir o horário de funcionamento da feira das 16h às 22h.

5.3. A desmontagem da barraca será obrigatoriamente no mesmo dia da feira após as 22h.

5.4. O transporte de qualquer item necessário para a barraca será de responsabilidade única e exclusiva do artesão selecionado.

5.5. Os artesãos selecionados são ainda responsáveis pelo transporte de equipamento e instalações conforme necessidade do próprio.

5.6. O artesão assume total responsabilidade pela qualidade, procedência, validade e demais exigências previstas no código de defesa do consumidor em relação aos produtos por si comercializados.

5.7. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste chamamento para a Feira livre.

6. A Secretaria Municipal de Cultura - SECULT poderá promover em espaços associados a feira ações que tem como intuito incentivar a economia criativa, social e cultural da cidade.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma",  
03 de dezembro de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
Prefeito Municipal de Fernandópolis

### LICITAÇÕES

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 061/2020

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 061/2020

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o Termo de Inexigibilidade n.º 061/2020, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para contratação da empresa: **RODOBENS CAMINHÕES CIRASA S/A**, no valor de R\$ 6.563,67 (seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA USO EM REPAROS NOS VEÍCULOS N.º 1009,1010 E 1011**, de acordo com o art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Fernandópolis/SP, 03 de dezembro de 2020.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**  
Prefeito Municipal